



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.056 de 09 de Fevereiro de 2018.

**Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.770.000,00 (Hum milhão, setecentos e setenta mil reais).

Art. 2º - As transposições são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.05	1.770.000,00	-
			Subtotal		1.770.000,00	-
07.12.10.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEGURIDADE	3.1.91.13	01.05	-	200.000,00
			Subtotal		-	200.000,00
07.12.10.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.05	-	670.000,00
			Subtotal			670.000,00
07.12.10.303.011.2.040	Atendimento Odontológico	SEGURIDADE	3.3.90.39	01.05	-	900.000,00
			Subtotal		-	900.000,00
TOTAL POR FONTE DE RECURSOS				01.05	1.770.000,00	1.770.000,00
TOTAL GERAL					1.770.000,00	1.770.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Interino Municipal de Fazenda

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente do IPAM

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município